



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

AUDITORIA 02/2022

TRANSPORTE ESCOLAR



Conforme Plano Anual de Auditoria 01/2022 da Controladoria
Interna Municipal

Órgão/Entidade: **Secretaria Municipal de Educação**

Período: de março de 2022.



PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – TRANSPORTE ESCOLAR

O inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal (CF), estabelece o dever de oferecer a educação e outras obrigações que complementam o direito ao ensino público, por meio das quais são possibilitados o acesso e a permanência do estudante no ambiente escolar. **Uma destas obrigações é o transporte escolar.**

Conforme o TCE/SC,

Assim o transporte escolar público figura como importante elemento para a garantia da educação, resultando na igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos nas escolas. Atrelado a isto, o serviço de transporte ofertado deve ser o de transportar o aluno com segurança e qualidade, sem colocar em risco a sua integridade física.

Conforme Cartilha de Auditoria Operacional do TCE/SC, o direito à educação é assegurado pela Constituição Federal (artigo 205), sendo dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, promover e incentivar sua implementação, possibilitando o pleno desenvolvimento da pessoa, tornando-a um cidadão capaz de conviver em sociedade e exercer uma profissão.

A Constituição Federal (CF) elenca no artigo 208 um rol de garantias do Estado, entre elas, o direito à de assegurar a educação: “VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (grifo nosso).

Nesse sentido, a Lei nº 9.394/1996, denominada Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), também colocou o transporte escolar entre as garantias do Estado quanto ao direito à educação.

A LDB dispõe sobre os deveres do Estado e dos Municípios quanto ao transporte escolar, ficando sob responsabilidade do Estado o transporte dos alunos da rede estadual (artigo 10, VII), e dos Municípios, o dos alunos da rede municipal (artigo 11, VI).

O transporte escolar é financiado com recursos federais, estaduais e municipais. Os recursos federais são repassados, fundo a fundo, para os Estados e Municípios através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com base no número de alunos do ensino fundamental público, residentes na área rural, que utilizam o transporte escolar. Este número é informado no censo escolar do ano anterior ao do repasse.

Portanto o custeio do transporte escolar é tripartite: cabendo ao Estado custear o transporte dos alunos da rede estadual; e ao Município, o dos alunos da rede municipal; e a União, ajudar nos custeios referentes aos dois sistemas de ensino.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

2 – OBJETIVO GERAL

Analisar a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade. Em síntese, certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta Controladora, representada por mim, Solange Detofol, na condição de cargo público de técnico em Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC no item TRANSPORTE ESCOLAR, abrangendo o período de março de 2022.

Foram auditados os veículos que realizam o transporte escolar municipal.

4 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- Quais são os veículos que realizam o transporte escolar municipal?
- Qual a condição de capacidade, conservação, itens obrigatórios e segurança oferecida por cada veículo?
- Qual a habilitação dos motoristas condutores dos veículos que realizam o transporte escolar?
- Os motoristas estão de acordo com a legislação vigente para realizar o transporte com segurança?

A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas.

5 – POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui, as principais rotinas, procedimentos e controles verificados no transporte escolar, observando alguns preceitos do Programa de Transporte Escolar – PNATE.

- Avaliar os veículos que realizam o transporte escolar municipal;
- Avaliar a condição de capacidade, conservação, itens obrigatórios e segurança oferecida por cada veículo;
- Constatar a habilitação dos motoristas condutores dos veículos que realizam o transporte escolar.

6 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

**Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Conforme dados obtidos na Secretaria de Educação do Município, as linhas são realizadas por 09 veículos. Na auditoria foram vistoriadas as condições dos 04 veículos próprios e dos 5 veículos terceirizados, abaixo descritos:

	Modelo	Placa	Próprio/Terceiro
1	VW/MARCOPOLO	MLN 3555	Próprio
2	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	QTM 3364	Próprio
3	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	QIV 1986	Próprio
4	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	RDY 3D43	Próprio
5	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	CZX 8F64	Terceiro
6	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	DJF 9886	Terceiro
7	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	DTA 1C60	Terceiro
8	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	LNX 8046	Terceiro
9	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	MGH 4775	Terceiro

7 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

O método utilizado para verificação dos veículos foi por amostras probabilísticas e aleatórias onde os elementos têm a mesma probabilidade de ser escolhido:

- Exame físico, que trata de verificação *in loco*, observados o objeto da auditoria no tocante da identificação, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade;
- Confirmação, com a coleta de declaração formal de pessoas envolvidas com o objeto auditado.

Foram examinados os 09 veículos que realizam o transporte escolar de estudantes matriculados nas escolas públicas do Município.

EXECUÇÃO DE AUDITORIA 02/2022**TRANSPORTE ESCOLAR****Auditor:** Solange Detofol**Objetivo da auditoria:** Avaliar a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade. Em síntese, certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.**Objeto de auditoria:** Transporte Escolar**Período auditado:** março de 2022**Unidade Auditada:** Veículos do Transporte Escolar**Data da auditoria:** 17 de março de 2022.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

MATRIZ DE ACHADOS

Veículo/Placa	VW/MARCOPOLO - Placa MLN 3555	
Motorista	Juscemar Rodrigues	
Próprio/Terceiro	Próprio	
Ano/modelo	2013	
Capacidade	43 Passageiros	
Evidência	<i>In loco</i>	
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro	
Causa	Não identificada	
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito à penalidades conforme o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136 à 138.	
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ônibus sem extintor;- Bancos rasgados;- Vidro traseiro LE caindo;- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares;- CRLV vencido;- Luz baixa LD queimado;- Luz alta LE e LD queimado- Ausência do Laudo de Inspeção;- Ausência do certificado de verificação do tacógrafo;- Ônibus sem espelho ou câmera frontal;- Ônibus sem estepe;- Não está sendo usado o cinto de segurança.	



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC
Nº 015204469854
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 570120499

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PLACA: 01.612.847/0001-90 MLN3555

NFISCAL/SC: 9532EBZM0DR355418

FAS/ONIBUS: DIESEL

BRANCA / MODELO: VW/15.190 BOD B. HD ORE ANO FAB. / ANO MOD. 2013 / 2013

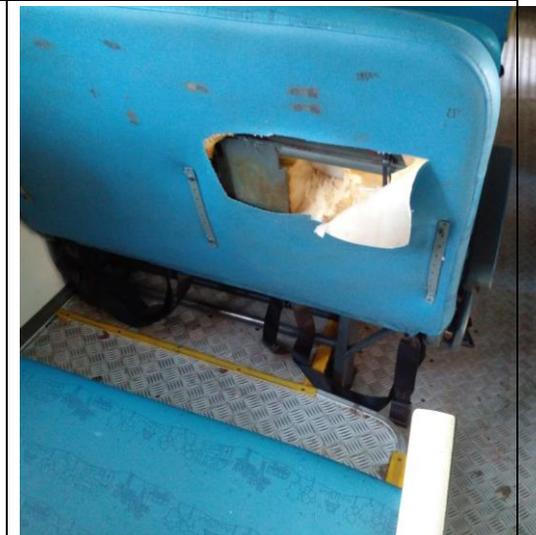
CAP / POT / CIL: 43P/186CV CATEGORIA: OFICIAL COR PREDOMINANTE: AMARELA

ISENTO

SEM RESTRIÇÕES/N. MOT.: 0163582B203580

NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO





Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223



Veículo/Placa	M.BENZ/OF 1519 R.ORE - Placa QIV 1986
Motorista	Rudimar de Oliveira Fagundes
Próprio/Terceiro	Próprio
Ano/modelo	2017
Capacidade	61 Passageiros
Evidência	<i>In loco</i>
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro
Causa	Não identificada





Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito à penalidades conforme o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136 à 138.
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ônibus com a forração interna precária;- Não é feito a troca do disco de tacógrafo;- Ausência do certificado de verificação do tacógrafo- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares.





Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223



Veículo/Placa	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR - Placa QTM 3364
Motorista	Edinilson Anderson Scherer
Próprio/Terceiro	Próprio
Ano/modelo	2019/2020
Capacidade	30 passageiros
Evidência	<i>In loco</i>
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro
Causa	Não identificada





Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Efeito	- Descumprimento da legislação, condutor sujeito à penalidades conforme o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136.
Condição	- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares.

Veículo/Placa	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR - Placa RDY 3D43
Motorista	Jossemar Correa
Próprio/Terceiro	Próprio
Ano/modelo	2020/2021
Capacidade	30 passageiros
Evidência	<i>In loco</i>
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro
Causa	Não identificada



Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito artigos 136.
Condição	- Luz baixa LD queimado; - Luz alta LD queimado; - Ônibus problema no suporte do estepe e está sem o estepe; - Ausência da Autorização de Transporte de Escolares.



**Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Veículo/Placa	FIAT/DUCATO ESCOLAR FFBM26 - Placa CZX 8F64	
Motorista	Inacio Stahnke	
Próprio/Terceiro	Terceiro	
Ano/modelo	2002/2003	
Capacidade	26 passageiros	
Evidência	<i>In loco</i>	
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro	
Causa	Não identificada	
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito artigos 136 e 230, Resolução Nº 556.	
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares;- Veículo ausência de extintor;- Certificado de verificação de tacógrafo vencido;- Luz baixa LD queimada;- Não é feita a troca do disco de tacógrafo.	



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO PRELIMINAR: P15150461

Instrumento CRONOTACÓGRAFO	Marca VDO	Modelo 1318,0200.00	Número de Série 335979			
Veículo FIAT, modelo: DUCO ESCOLAR FF BM 26	Ano 2002	Pneu 205/75	Aro 15	RENAVAM 00799880566	CHASSI 93W231K2131008994	Placa CZX8F64
Dados Complementares Marcas de Selagem: J78166910 F89201950 F89201963 F89201976 F89201989 Constante K: 5200				Código do Serviço 249		
ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS.				Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104103003308499		
A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo.				Número do Protocolo 518020160534925496		
Válido para realização de Inspeção em Organismo de Inspeção Autorizado para Práticas Progresso e verificação metrológica (volumétrica) nos IPEM.				Data		
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO SMO CRONOTACÓGRAFOS LTDA				Emitido em 04/02/2022 com validade até 04/03/2022		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 83361227968		NOME DO PROPRIETÁRIO FRANCISCO PACHECO				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.inmetro.gov.br/certificados/consultar>



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Veículo/Placa	FIAT/DUCATO ESCOLAR FFBM26 - Placa DJF 9886
Motorista	Inacio Stahnke
Próprio/Terceiro	Terceiro
Ano/modelo	2002/2003
Capacidade	26 passageiros
Evidência	<i>In loco</i>
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro
Causa	Não identificada
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito artigos 136 e 230, Resolução Nº 556.
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares;- Veículo com extintor vencido;- Não e feito o preenchimento dos dados correto do disco de tacógrafo.



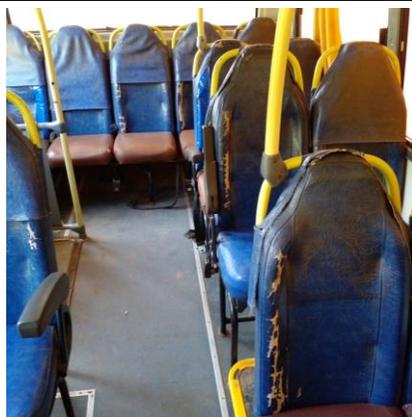
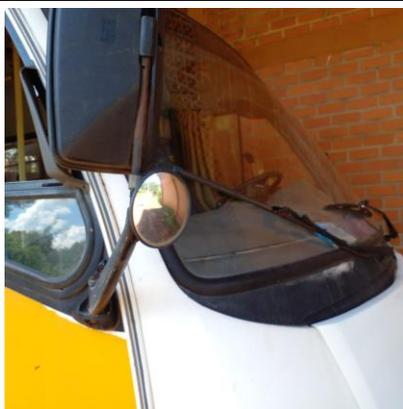


Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Veículo/Placa	MPOLO/VOLARE W8 ON - Placa DTA 1C60
Motorista	Luiz Carlos Dalla Corte
Próprio/Terceiro	Terceiro
Ano/modelo	2007
Capacidade	26 passageiros
Evidência	<i>In loco</i>
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro
Causa	Não identificada
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito.
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares;- Ausência da apólice de seguro;- Não está com os cintos de segurança expostos;- Espelho frontal não está regulado corretamente;- Banco com bastante pó;- Não está sendo usado o cinto de segurança.





Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Veículo/Placa	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO Placa LNX 8046	
Motorista	Josiel dos Santos	
Próprio/Terceiro	Terceiro	
Ano/modelo	2002	
Capacidade	28 passageiros	
Evidência	<i>In loco</i>	
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro	
Causa	Não identificada	
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito.	
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Não é feito o preenchimento dos dados corretos do disco de tacógrafo;- Não está com os cintos de segurança expostos;- Bancos com cinto de segurança fora de padrão. Obs. No dia da auditoria o veículo encontrasse na mecânica para concerto. (Por isso a parte da frente na foto está aberta).	
		

**Município de Santa Terezinha do Progresso/SC**

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

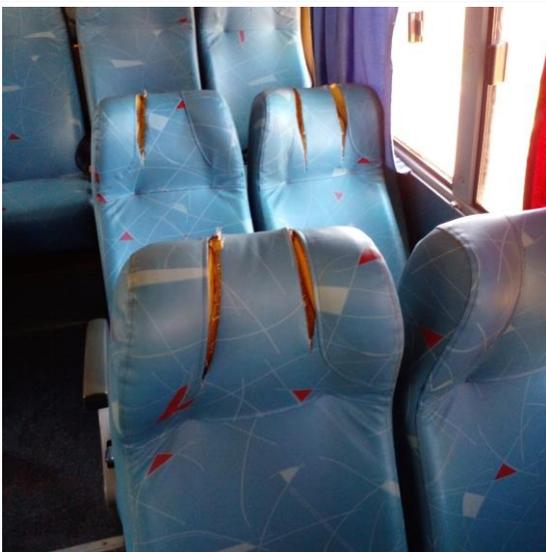
Veículo/Placa	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - Placa MGH 4775	
Motorista	Valdecir Cora	
Próprio/Terceiro	Terceiro	
Ano/modelo	2009	
Capacidade	32 passageiros	
Evidência	<i>In loco</i>	
Critério (lei)	Código de Trânsito Brasileiro	
Causa	Não identificada	
Efeito	Descumprimento da legislação, condutor sujeito a penalidades conforme Código Brasileiro de Trânsito.	
Condição	<ul style="list-style-type: none">- Ausência da Autorização de Transporte de Escolares;- Ausência da apólice do seguro vigente;- Luz baixa queimada;- Bancos resgados;- Fechadura do bagageiro que vai o estepe está com defeito (não conseguiu abrir);- Placa ilegível;- Não é realizada a troca do disco de tacógrafo.	



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223





8 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

De posse dos dados coletados *in loco*, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e, verificado as questões, constatou-se de que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

RECOMENDAÇÕES

Através da auditoria *in loco* recomenda-se:

- Providenciar a regularização dos achados dos ônibus próprios;
- Cobrar a regularização dos achados dos veículos terceirizados;

Atentar-se as providências que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria, e assim evitar reincidências.

Ressalva-se aos responsáveis, que não se deve restringir-se a apenas a essas recomendações, e sim, devesse tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

9 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel de o auditor procurar não conformidades e desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor após acompanhar as entrevistas, comentários e vistorias *in loco* pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.



Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Avenida Tancredo Neves, 337

CEP: 89.983-000 Telefone: 49 3657 0223

Santa Terezinha do Progresso/SC, 03 de junho de 2022.

A/C

SRA. GESIANE MARIA SECCO

Secretária de Educação

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

Pede-se que comprove a regularização dos achados (se for o caso), através de fotos, cópias de empenhos, pedidos de solicitações e todos e quaisquer documentos que achar necessário para melhor comprovação.

As considerações formalizadas por V.Sa. Serão integradas o Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Certa da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Solange Detofol

Técnica em Controle Interno

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 02/2022

Em ____ de junho de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação